

Estudo Técnico Preliminar 15/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23327.250593.2024-51

2. Descrição da necessidade

O Fornecimento de água canalizada é imprescindível para o desenvolvimento das atividades realizadas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano reputando-se urgente a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Abastecimento de Água Potável, visando atender de forma regular e contínua as condições higiênico-sanitárias adequadas à satisfação organizacional e de funcionamento da Unidade Consumidora do Campus Itaberaba, Matrícula 051835339, situada as margens da Rodovia BA-233, Km 04, Itaberaba – Ba, CEP: 46.880-00.

Ressalta-se, ainda, a importância da água como recurso natural inestimável, sendo vital o seu uso ao consumo humano, a limpeza, a higiene, além de proporcionar bem-estar e segurança ao cliente interno (servidores, discentes e colaboradores) e externo (público em geral), sendo o seu fornecimento indispensável para o andamento e atendimento das atividades acadêmicas e administrativas do Campus Itaberaba.

Além disso, os serviços relacionados ao fornecimento de água potável e/ou tratamento de esgoto estão enquadrados como sendo serviços continuados, e sua não prestação pode ocasionar a interrupção ou paralisação da execução das atividades, causando prejuízos à Administração, conforme versa a IN 05/2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

Art. 15. Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional. Portanto, as normas infralegais e o entendimento doutrinário e jurisprudencial, expressa o consenso de que a caracterização de um serviço como contínuo requer a demonstração de sua essencialidade e habitualidade para o contratante. Já a habitualidade é configurada pela necessidade da atividade ser prestada mediante contratação de terceiros de modo permanente.

Outrossim, a contratação de empresa especializada em fornecimento de água encanada, tem como base a PORTARIA SEGES/MGI N.º 1.769, Art. 5º Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção Administrativa- DAP	Arlem Souto Barros

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O serviço a ser prestado é o fornecimento de água tratada e coleta de esgoto no Instituto Federal Baiano - Campus Itaberaba, localizada na Rodovia BA 233 (Itaberaba x Ipirá), Zona Rural.

O serviço de água e esgoto tem caráter contínuo, haja vista que sua suspensão acarreta paralisação das atividades nas unidades.

O serviço em questão é prestado exclusivamente pela EMBASA (Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A) no município de Itaberaba.

A contratada deverá:

- Fornecer água tratada no imóvel até o hidrômetro, nos padrões de qualidade, de forma contínua e permanente, salvo as interrupções para manutenção, caso fortuito ou força maior;
- Disponibilizar amplo acesso às informações sobre os serviços prestados, bem como aos manuais, normas e regulamentos relacionados com a prestação dos serviços;
- Garantir meios para atender às solicitações e reclamações do contratante dos serviços, com presteza;
- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o IFBAIANO Itaberaba;
- Disponibilizar serviços telefônicos, virtual e eletrônico para atendimento das suas necessidades de informações, de reclamações e de serviços;
- de esgotos e por outros serviços realizados, de forma a assegurar a sustentabilidade econômico-financeira da prestação;
- Interromper a prestação dos serviços somente nas hipóteses legais.

O contratante deverá:

- Proporcionar as condições necessárias para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas contratuais;
- Rejeitar no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
- Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- Levar ao conhecimento do poder público e da EMBASA as irregularidades de que tenha conhecimento, referentes ao serviço prestado;
- Utilizar de forma adequada o serviço de abastecimento de água, mantendo em condições adequadas as instalações internas da respectiva unidade de consumo;
- Colaborar com a preservação dos recursos hídricos, controlando os desperdícios e perdas de sua utilização;
- Pagar dentro dos prazos as faturas referentes aos serviços de abastecimento de água, conforme os valores estabelecidos em normas legais e regulamentares;
- Providenciar, as suas expensas, a substituição do hidrômetro em decorrência de danos, avarias, furto ou perda total, sem prejuízo das multas e que estiver sujeito em tais casos;
- Permitir o acesso de funcionários e representantes da EMBASA às suas instalações, quando necessário, e realizar serviços relacionados ao objeto do Contrato;

5. Levantamento de Mercado

A empresa fornecedora (**EMBASA - EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA - CNPJ: 13.504.675/0001-10**) é a única empresa concessionária do serviço na Bahia (Monopólio), o que justifica a contratação por Inexigibilidade.

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 é inexigível a licitação:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de serviço de caráter contínuo de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto no Campus Itaberaba.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O valor total do contrato será estimado, em estimado é de R\$ 72.000,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 72.000,00

O valor total do contrato será estimado, em estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Conforme Orientação Normativa 36/2011 da AGU, o contrato será publicado por tempo indeterminado, tendo em vista tratar-se de serviço continuado, nos termos da Portaria nº 1.4787 de 12 de Novembro de 2014:

A administração pode estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviços públicos essenciais de energia elétrica e água e esgoto, desde que no processo da contratação estejam explicitados os motivos que justificam a adoção do prazo indeterminado e comprovadas, a cada exercício financeiro, a estimativa de consumo e a existência de previsão de recursos orçamentários. (ON36/2011-AGU).

E seguindo a PORTARIA SEGES/MGI N.º 1.769:

Art. 5º Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a natureza do serviço, não haverá parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ao fornecimento do serviço a ser contratado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação encontra-se prevista no PCA 155884-22/2024 - Documento Formalização de Demanda 63/2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Continuidade da contratação, o IF Baiano Campus Itaberaba almeja alcançar os seguintes resultados:

Manter o abastecimento de água no Campus, com intuito de permitir o seu funcionamento, tendo em conta se tratar de serviço essencial para manutenção das atividades, sendo elas pedagógicas, administrativas, atividades de campo, manutenção e bem estar dos animais, etc. Sendo assim, uma relação eficiente assegurar a manutenção da prestação destes serviços.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adequação dos ambientes para a contratação em tela, tendo em vista que os imóveis possui as instalações hidros sanitárias necessárias para recebimento do serviço.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando que o objeto da contratação é um recurso natural e que, segundo estudos, está ficando escasso, poderá ocorrer perdas por vazamentos. Para evitar esses danos que, além de prejudicar o meio ambiente, causa prejuízo financeiro para o ente federativo, a Instituição deve criar meios de tomar as providências corretivas imediatamente a verificação da ocorrência.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento da contratação declara como viável a contratação dos serviços essencial da Embasa

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ARLEM SOUTO BARROS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 06/11/2024 às 11:07:21.

TALITA SUELEN SANTOS ANDRADE

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 06/11/2024 às 11:12:06.